

22/06/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3390 DE 14 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.
De autoria da Vereadora Elisabete Sichiari Bezerra

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Dr. João Cambaúva" a Unidade de Saúde de Família do Jardim Cláudia I, localizada na Rua Vereador José Carlos Brunelli, 445.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de junho de 2004.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 14 de junho de 2004

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete